

**DECRETO N. 381/2023**

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL N. 347/2023.

**LUIZ CLÓVIS DAL PIVA**, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica alterado o disposto no art. 1º do Decreto Municipal n. 347/2023, que dispõe sobre o turno único contínuo de seis horas, na forma especificada abaixo:

“Art. 1º [...]”

§ 1º O turno único não se aplica para:

- I - Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;*
- II - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;*
- III - Fiscal de Obras do Município;*
- IV - Conselho Tutelar, vinculado à Administração;*
- V - Biblioteca Municipal, vinculada à Administração;*
- VI - Serviço de Inspeção Animal (SIM), vinculado à Agricultura.*
- VII - Secretaria de Saúde;*
- VIII - Setor de Tributação e Fiscalização.*

[...]”

**Art. 2º** Revogam-se disposições contrárias.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de dezembro de 2023.

Guatambu/SC, 21 de dezembro de 2023.

**LUIZ CLÓVIS DAL PIVA**  
Prefeito Municipal